



13. REQUERIMENTO VISANDO SUPRESSÃO, PODAS OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS IMUNES AO CORTE

PM
PAULO
BENTO

REQUERIMENTO

Ao
Departamento de Meio Ambiente,

O proprietário do imóvel ou seu representante legal, abaixo identificado:

Razão Social/NOME *:

CNPJ/CPF n.º*:

Requer **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO** visando **SUPRESSÃO, PODAS OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS IMUNES AO CORTE.**

Declara, para os devidos fins, que não possui débitos oriundos de infrações ambientais e/ou de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, conforme legislação vigente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Requerente/
Representante Legal _____

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Caso o requerimento seja assinado pelo representante legal, este deverá ser acompanhado de Procuração do proprietário registrada em cartório para esta finalidade;
- Antes de encaminhar a presente solicitação ao DBIO/SEMA, certifique-se que esta modalidade não é de competência municipal, conforme Resolução CONSEMA que define atividades de Impacto Ambiental Local em vigor e convênio com a SEMA para intervenções no Bioma Mata Atlântica;
- O empreendedor somente poderá executar o manejo da vegetação de posse do Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais;
- O transporte regular das toras e lenha de árvores nativas licenciadas ao corte, de ocorrência natural ou plantadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente poderá ser realizado de forma legal, quando obrigatoriamente acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
- **Todos** os campos do requerimento, assim como os itens pedidos pelo Anexo deste Termo de Referência, deverão ser preenchidos e atendidos;
- Esta modalidade poderá ser considerada de Interesse Social quando atender **pequenos produtores rurais (agricultura familiar)** ou **populações tradicionais**, conforme determina a Lei Federal 11.326/06 e o Artigo 3º da Lei Federal 11.428/06, desde que se justifique o manejo requerido para subsistência própria ou da sua família. Neste caso fica **dispensada** a apresentação de responsável técnico e pagamento de taxa estadual;
- O DBIO poderá solicitar estudos/informações complementares e/ou documentação adicional sempre que julgar necessário.



13. REQUERIMENTO VISANDO SUPRESSÃO, PODAS OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS IMUNES AO CORTE

PM
PAULO
BENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social :			
CPF/ CNPJ nº:			
Rua/AV:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	e-mail:		
Contato - Nome:			Cargo:
Telefone: ()	e-mail:		

2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOUVER):

Nome Completo:			
CPF nº:		RG nº:	
Rua/Av:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	e-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO MANEJO DA VEGETAÇÃO (SE HOUVER):

Nome Completo:			
CPF nº:		RG:	
Profissão:		Nº Registro Profissional:	Nº ART:
Rua/Av:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	Telefone Celular: ()		
e-mail:			
Nome da Empresa (consultoria ambiental):			
CNPJ nº		Nº Registro da Empresa:	

Observação: copiar a tabela tantas vezes quantos forem os técnicos responsáveis

4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

4.1 Dados da propriedade

Nº de Registro do imóvel no INCRA (se houver):			
Nº no Registro de Imóveis:		Comarca do Município de:	
Área total registrada (hectares):		Área pública ()	Área Privada ()
Zona Urbana ()	Zona Rural ()		
Endereço:			
Localidade/Distrito:		Município:	

4.2. Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local

--



13. REQUERIMENTO VISANDO SUPRESSÃO, PODAS OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS IMUNES AO CORTE

PM
PAULO
BENTO

4.3 Quanto à existência de licenciamento de vegetação na propriedade

<input type="checkbox"/> (.....)	Primeiro licenciamento de vegetação na propriedade
<input type="checkbox"/> (.....)	Já realizou outro licenciamento de vegetação na propriedade. N° da Autorização ou Alvará:

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE MANEJO

5.1 Quanto às coordenadas geográficas

Indicação da localização do(s) exemplar(es) a ser(em) manejado(s) no formato de coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz").

--

5.2 Quanto à proximidade com Unidades de Conservação

Descrição (Raio* de 10 Km)	Nome	Distância (Km)
Unidade de Conservação Municipal		
Unidade de Conservação Estadual		
Unidade de Conservação Federal		

* Limites disponíveis no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br.

5.3. Informar quanto à existência próxima de imóvel ou equipamento urbano tombado como patrimônio histórico e cultural (consultar IPHAN, IPHAE e órgão responsável municipal).

--

5.4 Manejo Requerido:

<input type="checkbox"/> (.....) SUPRESSÃO	<input type="checkbox"/> (.....) TRANSPLANTE	<input type="checkbox"/> (.....) PODAS
--	--	--



**13. REQUERIMENTO VISANDO SUPRESSÃO, PODAS OU
TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS
IMUNES AO CORTE**

**PM
PAULO
BENTO**

ANEXO

Esta folha deve ser entregue junto com os demais documentos abaixo listados, no respectivo setor de triagem, quando da abertura do Processo Administrativo.



13. REQUERIMENTO VISANDO SUPRESSÃO, PODAS OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS IMUNES AO CORTE

PM
PAULO
BENTO

1.	Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
2.	Cópia do CPF e RG do proprietário e do representante legal (quando couber).
3.	Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada em até 90 dias, no Registro de Imóveis.
3.	Em caso de inexistência do documento citado, deverá ser observada determinação da Instrução Normativa DEFAP/SEMA Nº 02/2006, disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br .
4.	Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO, conforme “Orientações para preenchimento da guia de arrecadação”, disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br . (No caso de supressão, realizar o pagamento constante para “transplante” na tabela de taxas).
5.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo, projeto e execução (de acordo com o manejo proposto).
6.	Mapeamento: Mapa* da propriedade e localização do(s) exemplar(es) a ser(em) manejado(s), com coordenadas geográficas no formato DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy’ zz”). *Arquivos em meio digital dos polígonos da propriedade e das áreas de manejo nos formatos shape file, gtm ou KML.
7.	7.1 Projeto técnico com data e assinatura do responsável técnico , contendo as seguintes informações: a) Justificativa do manejo; b) Identificação botânica do exemplar; c) Dados dendrométricos (diâmetros da copa e fuste, altura); d) Sanidade e avaliação da raridade ou abundância da espécie na região; e) Laudo de profissional habilitado comprovando risco à integridade física e ou patrimonial; ou Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social emitida pelo Poder Executivo; f) Avaliação de alternativas ao manejo proposto; g) Cronograma de execução (de acordo com o manejo proposto); h) Fotografias ilustrativas da vegetação a ser manejada; i) Metodologia a ser empregada na realização do manejo.
8.	Marcação numérica à campo dos exemplares requeridos para manejo (numeração deverá estar de acordo com os dados do projeto)
No caso de SUPRESSÃO	
9.	Inserir no projeto técnico as medidas de mitigação e compensação e estimativa de volume de material vegetal a ser gerado.
10.	Inserir no mapa (Item 7 do Anexo) a indicação georreferenciada do local de reposição florestal.
No caso de TRANSPLANTE	
11.	Inserir no projeto técnico a metodologia de transplante, indicação do local de realocação do exemplar, autorização do proprietário do imóvel quando a área de realocação pertencer a terceiros, tratos silviculturais, cronograma de execução e acompanhamento do exemplar.
12.	Inserir no mapa (Item 7 do Anexo) a indicação georreferenciada do local proposto para realocação do exemplar.
No caso de PODAS	
13.	Inserir no projeto técnico descrição da metodologia de podas, percentual, estimativa de volume de material vegetal a ser gerado, equipamentos a serem utilizados e tratamentos fitossanitários;